



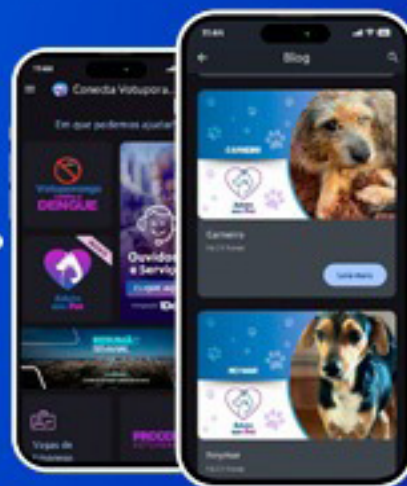
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2162

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Agora é possível realizar a ADOÇÃO DE PETS pelo



**Conecta
VOTUPORANGA**

Baixe o APP e confira
Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2162

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Editais	11
Edital de Notificação	11
Atos Administrativos	11
Gestor de Contrato	11
Procuradoria Geral do Município	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Secretaria Municipal de Administração	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	22
Atos de Pessoal	22
Cargos e Salários	22
Fundação Educacional de Votuporanga	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Poder Legislativo	23
Licitações e Contratos	23
Extrato	23



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 165, de 04 de julho 2024

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA “NÃO DÊ ESMOLAS, DÊ OPORTUNIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Socioeducativa “Não dê esmolas, dê oportunidade”, visando desestimular a prática de dar esmolas e promover a conscientização da população sobre seus malefícios.

Art. 2º São objetivos da campanha socioeducativa “Não dê esmolas, dê oportunidade”:

I - impedir a exploração do trabalho infantil em vias públicas;

II - reduzir a evasão infantil escolar;

III - sensibilizar que a esmola não garante a cidadania;

IV - divulgar as formas de promoção e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social e direitos humanos, por meio dos canais de comunicação;

V - coibir a dependência química e de álcool, que pode ser gerada quando as pessoas se encontram em ambiente passível de vulnerabilidade; e

VI - inibir a mendicância.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais poderão aderir à campanha socioeducativa fixando material informativo em local visível aos consumidores, tais como placas ou cartazes, contendo os seguintes dizeres: “Não dê esmolas, dê oportunidade”.

Parágrafo único. O material informativo disposto no caput deste artigo poderá ser fornecido pela Associação Comercial de Votuporanga – ACV aos seus associados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 92/2024, e sofreu emenda modificativa, ambos de autoria dos vereadores Emerson Pereira e Sueli Friósi Lopes.

Decretos

DECRETO Nº 17 535, de 04 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Natália Amanda Polizeli Rodrigues para responder pelo expediente da Divisão da Transparência da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, por motivo de férias da titular Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão da Transparência da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, a servidora pública municipal Natália Amanda Polizeli Rodrigues matrícula nº 61670, no período de 10 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno, matrícula nº 47120, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 536, de 04 de julho de 2024

(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Tássia Gélío Coleta, a



partir de 02 de julho de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Tássia Gélío Coleta, matrícula nº 58211, no período de 02 a 16 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora pública municipal Josi Mara da Silva Bassan, matrícula nº 61760, no período especificado, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Licenciamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 537, de 04 de julho de 2024

(Designa Fabiano Garcia Gonçalves para responder pelo expediente do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo por motivo de férias da titular Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, o servidor público municipal Fabiano Garcia Gonçalves, matrícula nº 60747, no período de 16 a 30 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, matrícula nº 55484, sem prejuízo do exercício da função de

Chefe de Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 538, de 04 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Livia de Souza Goncalves Arado para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Angela Danubia Garcia Franco Martins)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Livia de Souza Goncalves Arado, matrícula nº 70865, no período de 15 a 29 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Angela Danubia Garcia Franco Martins, matrícula nº 45918.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão



DECRETO Nº 17 539, de 04 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Daiene de Araújo Marques para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento Orçamentário da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Aline Mara Gracia Henrique Soares)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento Orçamentário da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Daiene de Araújo Marques, matrícula nº 76555, no período de 15 a 29 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Aline Mara Gracia Henrique, matrícula nº 55131.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 540, de 04 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Bruna Garcia Vicente para responder pelo Expediente da Divisão de Viabilidade e Uso do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Viabilidade e Uso do Solo da Secretaria

Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora pública municipal Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260, no período de 15 a 29 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Patrícia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56294.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 541, de 04 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Danitiely Ishikawa de Souza Silva para responder pelo Expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Norte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Gláucia Alves Margioti)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS NORTE da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública Danitiely Ishikawa de Souza Silva, matrícula nº 58017, no período de 15 a 29 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Gláucia Alves Margioti, matrícula nº 53473, sem prejuízo do exercício da função de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sul da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 542, de 04 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Izabela Gracinda Florencio Pereira para responder pelo Expediente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Patricia Elisangela dos Santos Valerio)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Izabela Gracinda Florencio Pereira, matrícula nº 71008, no período de 15 a 29 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Patricia Elisangela dos Santos Valerio, matrícula nº 49565.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 543, de 04 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Arthur Denny Gonzales Sabio para responder pelo Expediente do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Fernanda Elisa Galisteu Ruiz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Arthur Denny Gonzales Sabio, matrícula nº 63835, no período de 15 a 29 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, matrícula nº 48496.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 544, de 04 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Vilza Carvalho Venancio Sicotti para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal da Saúde a servidora pública municipal Vilza Carvalho Venancio Sicotti, matrícula nº 54933-1, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 545, de 04 de julho de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Juliana dos Santos Fiorentino Dezan, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Juliana dos Santos Fiorentino Dezan, matrícula nº 72233-1, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 546, de 04 de julho de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Viviane Cristina da Silva Miola Garcia, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública

municipal Viviane Cristina da Silva Miola Garcia, matrícula nº 79177-1, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 547, de 04 de julho de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Reginaldo Orlando de Melo, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Reginaldo Orlando de Melo, matrícula nº 68890/2, do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 548, de 04 de julho de 2024



(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Caroline Fazan da Silva, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Caroline Fazan da Silva, matrícula nº 81838/1, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 549, de 04 de julho de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Valeria Maia Alves Donadelli, PEB I - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Valeria Maia Alves Donadelli, matrícula nº 77443-1, do cargo efetivo de PEB I - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 550, de 04 de julho de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Reginaldo Garcia da Silva, Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Reginaldo Garcia da Silva, matrícula nº 63681/1, do cargo efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 551, de 04 de julho de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Fabio de Oliveira Dias, Agente Operacional VII - Direção Veicular, lotado na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Fabio de Oliveira Dias, matrícula nº 64025/1, do cargo efetivo de Agente Operacional VII – Direção Veicular, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 552, de 04 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Tatiane Araujo Silva para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento Escolar e Matrícula Escolar da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Soraia Reis)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento Escolar e Matrícula Escolar da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Tatiane Araujo Silva, matrícula nº 69814-1, no período de 10 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Soraia Reis, matrícula nº 6286-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 553, de 04 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Lucas Aparecido Perez para responder pelo Expediente do Departamento de Suporte à Gestão Escolar da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Silvia Leticia de Faria)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Suporte à Gestão Escolar da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Lucas Aparecido Perez matrícula nº 68476-1, no período de 10 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Silvia Leticia de Faria, matrícula nº 46604-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 554, de 04 de julho de 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 370.000,00, autorizado pela Lei nº 7045, de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$



370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 25 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 03 - Departamento de Gestão de Obras Públicas

15.451.0020.1005.0000 - Recapeamento Asfáltico

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 370.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 555, de 04 de julho de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 715.000,00, autorizado pela Lei 7.033, de 23 de novembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

030 17.512.0049.1.081.0000 Aquisição de Máquinas e Veículos - 330.000,00 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

113 17.512.0049.1.099.0000 Substituição de Geomembrana e Desassoreamento das Lagoas na ETE Simonsen - 55.000,00 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

04 Departamento Técnico Operacional

070 17.512.0049.2.2132.0000 Manutenção do departamento Técnico Operacional - 330.000,00 - 4.4.90.39.00 Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

**TOTAL
R\$ 715.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

022 28.843.0047.0.005.0000 Amortização da Dívida Pública - SAEV - 385.000,00 - 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

045 17.512.0049.1.080.0000 Obras de Contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana - 330.000,00 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

TOTAL..... R\$ 715.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.381, de 11 de junho de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente da Saev Ambiental



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 46.062,62
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 16.375,59
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 830.130,19
Ministério da Saúde FNS - Gestão Do Sus - Assistência Financeira Complementar para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Parcela 06 em 2024.	R\$ 158.892,52

Votuporanga, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 072/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, o servidor Fernando Aparecido de Oliveira, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CPF nº 444.XXX.XXX-84, em substituição ao servidor Diego André Osti Antoniassi, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, portador do CPF nº 345.XXX.XXX-4, em seu período de férias 10 a 24 de julho de 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 398/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação e reforma do CEM Prof. Geyner Rodrigues e CEMEI Ana Ferreira dos Santos, neste município de Votuporanga/SP;

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - PROCESSO Nº

434/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para ampliação do CEMEI Prof. Aracy Panazzolo de Matos, localizado na Rua Adolfo Casado nº 5768, esquina com Rua Felício Gorayeb, neste município de Votuporanga/SP;

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 084/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **construção parcial do Centro Administrativo - Paço Municipal de Votuporanga**, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP;

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 479/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **fornecimento e instalação parcial do sistema de ventilação, exaustão e climatização**, para o prédio do novo Paço Municipal, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 073/2024

Processo nº 215/2022 Tomada de Preços nº 007/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, o servidor Thiago Fernando Segura Butarello, Analista do Executivo XVI - Engenharia Elétrica, CPF nº 224.XXX.XXX-23, em substituição ao servidor Ricardo Augusto Fontes Figueiras, Especialista em Saneamento VII - Engenharia Elétrica, CPF nº 195.XXX.XXX-56, em seu período de férias 10 a 24 de julho de 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 215/2022, cujo objeto é o Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Infraestrutura Urbana - Readequação de Iluminação Pública na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, trecho compreendido entre a Avenida Nasser Marão e a Rua Holanda, neste Município de Votuporanga/SP.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 074/2024

Processo nº 072/2024 Concorrência nº 001/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, o servidor Thiago Fernando Segura Butarello, Analista do Executivo XVI – Engenharia Elétrica, CPF nº 224.XXX.XXX-23, em substituição ao servidor Ricardo Augusto Fontes Figueiras, Especialista em Saneamento VII – Engenharia Elétrica, CPF nº 195.XXX.XXX-56, em seu período de férias 10 a 24 de julho de 2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 072/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para **remodelação de rede elétrica de média e baixa tensão na Avenida Emílio Arroyo Hernandez**, neste Município de Votuporanga/SP.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 075/2024

Processo nº 124/2024 Pregão Eletrônico nº 052/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PROCESSO Nº 124/2024**, cujo objeto é a aquisição de Materiais e Equipamentos para o Banco de Leite Humano do Município de Votuporanga, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia** CPF nº 222.XXX.XXX-50, Gerente de Atenção à Saúde Pública e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Angélica dos Santos Lopes**, RG nº 42.XXX.XXX-1, Especialista em Saúde VII - Nutrição.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 317, DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Prorroga prazo da Portaria nº 306 de 06 de maio de 2024)

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II da [Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024](#), relata e ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 306 de 06 de maio de 2024, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 05 de julho de 2024.

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI

Procuradora do Município – Corregedora Geral
OAB/SP 202.950



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução da obra de construção de Centro de Lazer, localizado entre as Ruas José Manoel Olgado Manzano, Rua José Abdo Marão, Rua Paschoalino Pedrazzoli e Rua Florianópolis, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 06 de julho de 2024, ou seja, até o dia 04 de outubro de 2024, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 06 de julho de 2024, ou seja, até o dia 04 de outubro de 2024, conforme Proc. Administrativo nº 7885/2024 1Doc, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Tomada de Preços nº 005/2021 – Processo nº 467/2021. Assinatura: 04 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 04/07/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024 - PROCESSO Nº 166/2024

OBJETO: Aquisição de tampas para Poço de Visita em Ferro Fundido, possuir diâmetro nominal 600 mm classe D400 (ABNT NBR 10160), com a inscrição "Galerias de Águas Pluviais" conforme quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 04/07/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 144/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.810/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 027/2024 – Processo nº 144/2024, em favor da empresa SOLUTION CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.306.252/0001-56, no valor global de R\$ 16.035,00 (dezesesseis mil e trinta e cinco reais).

Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta.

Determino que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato, a ser celebrado entre as partes.

Diante do exposto, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de camarote e manutenção de forro PVC, na Arena Plínio Marin, neste Município de Votuporanga/SP, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 04/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P. H. REBOUÇAS COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização por meio de locação, de 10 (dez) rádios comunicadores móveis, incluso toda a infraestrutura necessária (estação repetidora), 24 (vinte e quatro) horas por dia / 7 (sete) dias por semana, para atendimento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança conforme Resolução CONTRAN 875 de 13/19/21 artigo 10º incisos II e XX, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de julho de 2024, ou seja, até o dia 04 de julho de 2025, totalizando o valor global de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	030.003.101	SER	12	Locação de rádio comunicador móvel digital, incluso infraestrutura (estação repetidora) e manutenção.	R\$ 1.670,00	R\$ 20.040,00

Pregão Eletrônico nº 139/2023 - Processo nº 228/2023. Assinatura: 04 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 04/07/2024.



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 - PROCESSO Nº 167/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para uso em atividades diárias para diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 04/07/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PROCESSO Nº 132/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: MERCADO DONA NENA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais); o item 3, com o valor de R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 6, com o valor de R\$ 303,00 (trezentos e três reais); o item 7, com o valor de R\$ 4.403,90 (quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos); o item 8, com o valor de R\$ 1.621,90 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos); o item 9, com o valor de R\$ 8.454,60 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 5.278,50 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 993,20 (novecentos e noventa e três reais e vinte centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.444,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais); o item 14, com o valor de R\$ 3.829,80 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 2.016,30 (dois mil e dezesseis reais e trinta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 1.802,90 (um mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos); o item 17, com o valor de R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 1.674,18 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos); o item 19, com o valor de R\$ 1.334,50 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 2.281,60 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 13.543,20 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos); o item 22, com o valor de R\$ 16.951,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais); o item 23, com o valor de R\$ 19.024,64 (dezenove mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos); o item 24, com o valor de R\$ 30.371,12 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos); o item 25, com o valor de R\$ 6.332,32 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); o item 26, com o valor de R\$ 12.716,34 (doze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos); o item 27, com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); o item 28, com o valor de R\$ 2.385,60 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 395,80 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 2.331,60 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 4.831,20 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos); o item 32, com o valor de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 2.737,50 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 2.211,60 (dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos); o item 35, com o valor de R\$ 7.506,84 (sete mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos); o item 36, com o valor de R\$ 6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais); o item 37, com o valor de R\$ 2.815,68 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); o item 38, com o valor de R\$ 527,20 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 39, com o valor de R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais); o item 40, com o valor de R\$ 10.315,48 (dez mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); o item 41, com o valor de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais); o item 42, com o valor de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais); o item 43, com o valor de R\$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais); o item 44, com o valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais); o item 45, com o valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais); o item 46, com o valor de R\$ 6.587,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais); o item 47, com o valor de R\$ 2.333,08 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos); o item 48, com o valor de R\$ 1.320,60 (um mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 3.749,28 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); o item 50, com o valor de R\$ 9.084,06 (nove mil e oitenta e quatro reais e seis centavos); o item 51, com o valor de R\$ 282,04 (duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); o item 52, com o valor de R\$



3.014,82 (três mil e quatorze reais e oitenta e dois centavos); o item 53, com o valor de R\$ 2.653,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); o item 55, com o valor de R\$ 15.555,68 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); o item 56, com o valor de R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); o item 57, com o valor de R\$ 1.600,20 (um mil e seiscentos reais e vinte centavos); o item 58, com o valor de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos); o item 59, com o valor de R\$ 2.120,40 (dois mil, cento e vinte reais e quarenta centavos); o item 60, com o valor de R\$ 2.739,36 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); o item 61, com o valor de R\$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais); o item 63, com o valor de R\$ 1.773,78 (um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); o item 64, com o valor de R\$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos); o item 65, com o valor de R\$ 5.304,96 (cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos); o item 66, com o valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais); o item 67, com o valor de R\$ 2.109,36 (dois mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos); o item 69, com o valor de R\$ 5.133,60 (cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos); o item 70, com o valor de R\$ 6.970,74 (seis mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos); o item 71, com o valor de R\$ 3.252,80 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 72, com o valor de R\$ 1.896,78 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); o item 76, com o valor de R\$ 83,76 (oitenta e três reais e setenta e seis centavos); o item 77, com o valor de R\$ 1.015,52 (um mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos); o item 78, com o valor de R\$ 2.416,04 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos); o item 79, com o valor de R\$ 2.207,52 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); o item 80, com o valor de R\$ 1.151,28 (um mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); o item 81, com o valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais); o item 83, com o valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais); o item 85, com o valor de R\$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais); o item 86, com o valor de R\$ 1.343,20 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos); o item 87, com o valor de R\$ 1.836,96 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); o item 88, com o valor de R\$ 10.193,04 (dez mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos); o item 90, com o valor de R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 91, com o valor de R\$ 5.379,48 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); o item 92, com o valor de R\$ 222,75 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); o item 94, com o valor de R\$ 372,90 (trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos); o item 95, com o valor de R\$ 7.266,14 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos); o item 96, com o valor de R\$ 1.249,00 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais); o item 97, com o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); o item 98, com o valor de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 373.798,09 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos). Os itens 04, 62, 68, 73, 74, 75, 82, 84, 89 e 93 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 373.798,09 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 03/07/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - PROCESSO Nº 168/2024

OBJETO: Aquisição de serviços de adesivagem em micro-ônibus do Consultório Itinerante da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a confecção e instalação da adesivagem de identificação, em acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 04/07/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 - PROCESSO Nº 169/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para serviços de Segurança Desarmada para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos:

www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 04/07/2024.



COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 050/2024 - Processo nº 442/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Câmeras de Videomonitoramento Eletrônico em diversos pontos do Município, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme Resolução CONTRAN Nº 875 DE 13/09/2021 artigo 10º inciso VI e XIV, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 31.372.838/0001-30, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi, lhe foi dado PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - Agente de Contratação – 04/07/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 - PROCESSO Nº 170/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de som, iluminação e outros equipamentos para eventos e atividades no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 04/07/2024.



Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 026, de 05 de julho de 2024

(Designa servidores responsáveis pelo controle e assinatura de “Autorização de Abastecimento” de veículos oficiais e dá outras providências)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pelo controle e assinatura de “Autorização de Abastecimento” de veículos oficiais, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA/CPF
Ademilson Moreira da Silva Oliveira	SEMSU - Chefe de Divisão	37559
Adriano Simonato	SEADM - Agente Operacional VII	73300
Alexandra Aparecida dos Santos Silva	SETRAN - Chefe de Departamento	65161
Alexandre Elias Giora	SEGOV - Secretário de Governo	53783
Alexandre Miotto Costa	SECULT - Chefe de Departamento	67928
Aline Fernanda Moreno Ramos	SESAU - Chefe de Divisão	64351
Ana Paula Marcato Miravete	SEADM - Técnico do Executivo XI	75573
Anderson William Moretti Viana	SEPLAN - Chefe de Setor	63827
André Luiz Brito Teixeira	SEGOV - Corpo de Bombeiros	344.XXX.XXX-44
Andréa Isabel da Silva Thomé	SEADM - Secretária Municipal	47686
Camila Bignardi Leite Marinho	SETRAN - Técnico do Executivo VIII	71463
Claudia Andrea Trindade	SEASO - Chefe de Departamento	70128
Cristiana Aparecida de Souza Pereira	SEDIH - Conselheiro Tutelar	65870
Cristiane Maricato Moreto	SESAU - Chefe de Divisão	37257
Danieli Biliazzi Santos Trombela	SEADM - Chefe de Departamento	29670
Daniteli Gonçalves dos Santos Peres	SEMSU - Chefe de Setor	62588
Deosdete Aparecido Vechiato	SEFAZ - Secretário Municipal	6580
Douglas Lisboa da Silva	PGM - Procurador-Chefe	55395
Edenilson Nunes Teixeira	SEGOV - Corpo de Bombeiros	070.XXX.XXX-38
Ederson Marcelo Batista	SEEDU - Secretário Municipal	44873
Edson Genari	SEMSU - Técnico do Executivo XIV	22012
Eliete Helena Ramos Piveta	SEPLAN - Chefe do Departamento	57223
Elisangela Misiagia	SEDEC - Chefe de Divisão	52175
Elizio José Ferreira	SEGOV - Corpo de Bombeiros	317.XXX.XXX-22
Fabiana Lopes de Almeida	CGM - Coordenadora do Sistema e Controle Interno	45810
Fernando Arenas Jabur	SEGOV - Assessor de Gabinete IV	76732
Fernando Henrique dos Santos	SEGOV - Assessor de Gabinete IV	73477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fernando Rocha Tavares Junior	SEGOV - Corpo de Bombeiros	281.XXX.XXX-01
Glauton Oliveira Feltrin	PGM - Procurador Geral do Município	51896
Guilherme Augusto Rodrigues Peres Pinto	SEADM - Técnico do Executivo VIII	82447
Ivani Rui Fávero	SEEDU - Chefe de Departamento	52817
Ivone Justino Borges Giacomini	SEEDU - Técnico do Executivo VIII	44083
Ivone Felix do Nascimento	SESAU - Secretária Municipal	73393
Jamil Jorge de Oliveira Jorge	SEPLAN - Chefe de Divisão	68908
Janaina Cristina da Silva	SECULT - Secretária Municipal	73428
Janaína Lima do Nascimento	FSSM - Chefe de Divisão	53929
Jhonatas Dias da Silva	SEESL - Chefe de Departamento	62944
Joana Rosely Vanzella Seba	FSSM - Presidente do Fundo Social de Solidariedade	036.XXX.XXX-09
João Luciano Bazi	SEASO - Assessor de Gabinete	61662
Josi Mara da Silva Bassan	SEPLAN - Chefe do Departamento	61760
Juliana de Carvalho Beltramini	SEPLAN - Chefe de Divisão	60593
Junior Carlos Carvalho	SEDEC - Polícia Ambiental	159.XXX.XXX-67
Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza	SEDIH - Secretária Municipal	67190
Katiuce Silveira Andrade Vicente	SESAU- Chefe Departamento	68384
Laercio Ferraz do Amaral	SEDEC - Polícia Ambiental	184.XXX.XXX-58
Larissa Caetano Barão	SEMSU - Chefe de Departamento	58475
Leonardo Amaral Diegues	SEGOV - Corpo de Bombeiros	309.XXX.XXX-28
Lucas Vatanabe Hashimoto	SEADM - Chefe de Divisão	63959
Lucas Vinicius Ribeiro Brunini	SEPLAN - Chefe de Divisão	66530
Lucas Zeitune de Castro	SEFAZ - Chefe de Departamento	77900
Luis Fernando Magossi	SEPLAN - Chefe do Departamento	47147
Marcello Arenas Stringari	SEESL - Secretário Municipal	74889
Marcelo Fachini Salloume	SEFAZ - Agente Fiscal Tributário I	66353
Marcos Vinicius Peres Medalha	SEPLAN - Chefe de Divisão	67488
Marília Magna dos Santos	SEADM - Chefe de Divisão	76708
Marinês da Silva Manhani de Lima	SECULT - Chefe de Departamento	38580
Maurício Eduardo Valério	SEGOV - Corpo de Bombeiros	214.XXX.XXX-40
Meire Regina de Azevedo	SEASO - Secretária Municipal	61409
Miguel Maturana Filho	SEDEC - Secretário Municipal	56308
Nilson Macena Ferreira	SETRAN - Secretário Municipal	75860
Ormélio Caporalini Filho	SECULT - Assessor de Gabinete IV	73452
Osmair Francisco	SEDIH - Conselheiro Tutelar	61174
Patricia Barreto Dias Celestino	SEPLAN - Chefe de Divisão	56294
Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	SESAU - Chefe de Divisão	64572
Paulo Roberto Medina Bento	SEMSU - Chefe de Divisão	72107
Pedro Henrique Estuque Scatolin	SEFAZ - Agente Fiscal I	55328
Pricilla Lariane Lui Gratao	SEOBR - Chefe de Divisão	49824
Rafael Matos da Rocha	SEPLAN - Chefe de Divisão	62979
Rafael Vinicius Granero	SEPLAN - Chefe de Divisão	60275
Rafaela Caris Perinelli	SEPLAN - Chefe do Departamento	62570



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Reginaldo Seiki Guskuma	SEADM - Técnico do Executivo XI	75455
Renata Cristina Martins Ferreira	SESAU - Assessor de Gestão Estratégica	41572
Ricardo Morial Pignatari	SECULT - Assessor de Gabinete	32670
Ricardo Raphael Gaijuti	SEFAZ - Chefe de Departamento	58106
Roberson Tortul da Silveira	SEGOV - Assessor de Gabinete IV	38032
Rodolfo Castilho Cardoso	SEEDU - Técnico do Executivo XIV	82343
Rodolfo dos Santos Barrueco	SEEDU - Chefe de Divisão	57860
Rodrigo Brandão de Freitas	SEESL - Chefe de Departamento	62936
Rodrigo de Alcântara Kitamura	SEGOV - Corpo de Bombeiros	268.XXX.XXX-75
Rodrigo de Biaz Xavier Silva	SEGOV - Corpo de Bombeiros	169.XXX.XXX-19
Salvador Castrequini Neto	SEOBR - Secretário Municipal	73493
Samara Del Pino Fernandes	SESAU - Especialista em Saúde I	61131
Sarah de Carvalho Barbosa	SEDEC - Polícia Ambiental	409.XXX.XXX-79
Sérgio Lopes	SETRAN - Chefe de Divisão	9490
Sérgio Rodrigo Ramalho Matta	SEGOV - Corpo de Bombeiros	259.XXX.XXX-60
Silvana Marta Rodrigues Silva	SEOBR - Chefe de Departamento	48143
Tássia Gélis Coleta	SEPLAN - Secretária Municipal	58211
Tatiana Megiani Welter	SEPLAN - Analista do Executivo XVI	36536
Tatiane Mayumi da Silva	SEOBR - Chefe de Divisão	69780
Tiago de Paula Munhoz	SESAU - Chefe de Departamento	47201
Uelinton Rodrigo Masson	SEADM - Chefe de Divisão	56960
Wagner Hashimoto	SEFAZ - Chefe de Departamento	44636
Wender Batista Rodrigues	SEGOV - Assessor de Gabinete V	73620
Willian Douglas Lourenço	SEPLAN - Chefe de Divisão	60208

Art. 2º As autorizações para abastecimentos deverão preenchidas conforme modelo, devendo conter:

- Data;
- Número de frota e placa do veículo;
- Combustível a ser abastecido (etanol, gasolina ou diesel)
- Código de cadastro do motorista conforme credencial e nome por extenso;
- Secretaria e departamento aos quais o veículo pertence;
- Quilometragem indicada no hodômetro no momento do abastecimento; e
- Assinatura e carimbo do responsável por autorizar o abastecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO Nº _____		
DATA: _____	VEÍCULO Nº _____	PLACA _____
Quant. litros	COMBUSTÍVEL	Emissor Autorizado <i>Assinatura e carimbo</i>
Nome Motorista: _____		Secretaria: _____
Código Motorista: _____		Depto / Divisão / Setor: _____

NFe/CFe: _____

KM: _____

Assinatura do
motorista

Art. 3º É de responsabilidade do condutor conferir se a quantidade de combustível anotada na requisição é igual ao volume abastecido.

Art. 4º A segunda via do cupom fiscal deverá ser entregue ao condutor do veículo no momento do abastecimento. Na impossibilidade da entrega devido à falha no sistema de emissão, o condutor deverá anotar as informações do abastecimento no verso do BUV (Boletim de Utilização do Veículo).

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEADM n.º 18, de 15 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de julho de 2024.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N.º 2150/2024

(Designa Andressa Dionizio Rossi para a função de confiança de Chefe de Setor de Laboratório e dá outras providências)

Marcelo Roncolato Cambrais,
Superintendente da SAEV Ambiental –
Superintendência de Água, Esgotos e Meio
Ambiente de Votuporanga, Autarquia
Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Designa para exercer a função de confiança
de Chefe de Setor de Laboratório, da Superintendência de Água, Esgotos
e Meio Ambiente de Votuporanga – SaeV Ambiental, a servidora pública
autárquica Andressa Dionizio Rossi, matrícula nº 2734, a partir de 05 de
julho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Votuporanga, SP, 04 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 -
PROCESSO Nº 39/2024**

OBJETO: Locação de container metálico para a proteção de equipamentos localizados no Ecotudo Sul (booster) e no depósito de galhos e resíduos verdes da SAEV ambiental para guarda de ferramentas, durante o período de 1 (um) ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 05/07/2024 ao dia 22/07/2024 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/07/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 04 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 -
PROCESSO Nº 40/2024**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Produtos de limpeza, material a ser usado na higienização das dependências da Saev Ambiental e suas unidades para consumo no período de 1 ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 05/07/2024 ao dia 23/07/2024 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/07/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 04 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Cargos e Salários

CARGOS E VENCIMENTOS EM 31/12/2023

Denominação do Cargo	Valor
Técnico Previdenciário	R\$ 2.055,62
Analista Previdenciário - Contabilidade	R\$ 4.760,57
Analista Previdenciário - Administração e Finanças	R\$ 4.760,57
Diretor de Benefícios	R\$ 7.346,43
Diretor Administrativo Financeiro	R\$ 7.346,43
Controlador Interno	R\$ 8.946,68
Diretor Presidente	R\$ 11.358,13

Votuporanga-SP, 04 de Julho de 2024

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO E
RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo FEV nº 051/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023
(Retificado)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Minas Brazil Distribuidora Eireli

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023 (Retificado) e seus Anexos, respectiva Ata de Registro de Preços, contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo: acréscimo de 1.875 metros de cabo de cobre flexível, tensão 450/750v, classe 4, isolamento pvc antichama 70° - seção nominal (bitola): 2,5 mm², cores preto, azul, verde, amarelo, vermelho e branco a serem



definidas pela FEV, com certificação no Inmetro, alterando as cláusulas primeira e terceira, acrescentando o montante de R\$ 2.212,50 ao valor total do contrato e respectiva Ata, totalizando a importância de R\$ 215.644,50, ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas dos instrumentos originais.

Data: 04/07/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA

CNPJ Nº 72.962.079/001-42

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com o fornecimento parcelado, por meio de abastecimento diretamente na bomba do fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos- Processo Administrativo nº 134/2024.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 20.327,00 (vinte mil e trezentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: 1(um) ano contado da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.01- Material De Consumo- Combustíveis e Lubrificantes.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e JOÃO VILAR, Representante Legal do Contratado.

DANIEL DAVID

Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br